|  | ***Lógica de intervenção*** | ***Indicadores objetivamente verificáveis de cumprimento de objetivos e resultados/meios para atividades*** | ***Fontes/meios de verificação*** | ***Suposições*** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo geral** | O objetivo geral de apoio nesta área é prevenir e combater o cibercrime, de acordo com os instrumentos legais internacionais e as normas, padrões e boas práticas dos direitos humanos. |  |  |  |
| **Finalidade do projeto** | Fortalecer as capacidades dos Estados em todo o mundo para a aplicação da legislação relativa ao cibercrime e a provas eletrónicas e melhorar as suas competências para uma cooperação internacional efetiva nessa área. | * Maior número de investigações, processos e julgamentos de casos nacionais e internacionais de cibercrimes e outras infrações envolvendo provas eletrónicas * Maior conformidade com os padrões internacionais relativos ao cibercrime e com as regras de Estado de Direito, incluindo normas de proteção de dados | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | O cibercrime e a obtenção de provas eletrónicas são desafios transversais. Melhores competências para enfrentar estes desafios contribuirão para a prevenção e a luta contra o crime organizado. |
|  | **Promover legislação~~,~~ políticas e estratégias consistentes de combate ao cibercrime** | *Indicadores:*   * Mais e melhor legislação relativa ao cibercrime e à prova digital em conformidade com a Convenção de Budapeste * Mais e melhores políticas e estratégias de cibersegurança e de combate ao cibercrime e nos países prioritários | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatório anual sobre a legislação relativa à cibercriminalidade. | A adoção de legislação e políticas/estratégias consistentes fornecerá estruturas para medidas de justiça criminal nacional e cooperação internacional.  Os países prioritários incentivarão outros países a seguir o seu exemplo. |
|  | **Políticas e estratégias de combate ao cibercrime fortalecidas** e integradas em estruturas de políticas de cibersegurança mais abrangentes **em até 15 países (prioritários e vários outros países) e experiência partilhada com outros países** | *Indicadores*:   * Políticas e estratégias de cibersegurança e de combate ao cibercrime preparadas ou melhoradas em países prioritários até ao 48.º mês * Relatórios da situação sobre políticas e estratégias de cibersegurança e de combate ao cibercrime relativos a países prioritários disponíveis até ao 15.º mês e a países adicionais até ao 27.º mês * Relatórios de progresso disponíveis relativos a países prioritários até ao 60.º mês | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | Propostas de estratégias ou alterações são adotadas posteriormente. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Organizar uma conferência internacional sobre cibercrime e a sua ligação às políticas de cibersegurança. Esta medida servirá como o evento de lançamento do projeto | * 1 conferência internacional (3 dias x 90 participantes) | | |
|  | Organizar visitas aos países prioritários para a realização de avaliações de políticas e estratégias de combate ao cibercrime, tendo em consideração estruturas mais abrangentes de cibersegurança e competências relacionadas (estabelecer a situação de referência) | * 15 visitas x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) x 5 dias | | |
|  | Apoiar reuniões regionais entre países relevantes e organizações internacionais/regionais para partilhar experiências e difundir boas práticas e desenvolver um guia sobre estratégias de combate ao cibercrime, incluindo um inventário das estratégias existentes, bem como preparar o base para a organização dos foros mencionados na Lei. 1.2.1 | * Estudo de investigação * 3 workshops regionais (1 África, 1 Ásia/Pacífico, 1 América Latina/Caribe, x 3 dias x 40 participantes cada | | |
|  | Fornecer aconselhamento, se necessário, sobre a capacitação de equipas de resposta a emergências ou incidentes de segurança em computadores (CSIRT/CERT) | * Investigação * Visitas de consultoria | | |
|  | Fornecer consultoria específica ao país em relação a políticas/estratégias e preparação de relatório anual sobre cibercrime em países piloto | * Visitas de consultoria e workshops nacionais para facilitar a preparação de relatórios anuais sobre cibercriminalidade * Apoiar conferências anuais sobre cibercrime em até 5 países | | |
|  | Realizar uma revisão intermediária para recolha de estatísticas da justiça criminal contra os indicadores do projeto em países prioritários e centrais | * Consultores | | |
|  | Realizar avaliações de acompanhamento para determinar o progresso alcançado em todos os países | * 20 visitas x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) x 3 dias | | |
|  | Organizar uma conferência internacional para analisar o progresso e acordar prioridades estratégicas. Esta medida servirá como o evento de conclusão do projeto | * 1 conferência internacional (3 dias x 120 participantes) | | |
|  | **Diálogo sobre políticas e cooperação em relação ao cibercrime potenciado entre organizações internacionais e regionais** | *Indicadores:*   * Número de reuniões conjuntas de organizações internacionais e regionais * Número de atividades de organizações regionais e internacionais apoiadas pelo projeto * Nível de participação de outras organizações nas atividades do projeto | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | Aconselhamento e apoio mais consistentes por parte de organizações regionais e internacionais favorecerão políticas/estratégias nacionais mais consistentes. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Realizar reuniões sobre as políticas e medidas relativas ao cibercrime de organizações internacionais e regionais relevantes (estas são preparadas pelas reuniões regionais organizadas sob a Lei. 1.1.3 | * 3 foros sobre as políticas de capacitação em relação ao cibercrime por organizações internacionais/regionais (1 África, 1 Ásia-Pacífico, 1 América Latina e Caribe) x 90 participantes x 3 dias) | | |
|  | Apoiar reuniões e atividades realizadas por organizações regionais e internacionais (através do financiamento de oradores e participantes e de outros meios) | * 35 eventos x 1 participante x 3 dias | | |
|  | **[Movido do objetivo 3]**  **Legislação relativa ao cibercrime e prova eletrónica esboçadas em conformidade com a Convenção de Budapeste e os princípios do Estado de Direito e as normas dos direitos humanos em países prioritários e reformas iniciadas noutros países** | Indicadores:   * Alterações ou propostas de leis disponíveis em até 25 Estados, de acordo com os requisitos da Convenção de Budapeste e dos princípios do Estado de Direito/direitos humanos e proteção de dados * Adesão/ratificação da Convenção de Budapeste Relativa ao Cibercrime por pelo menos 10 Estados * Pedido de adesão de pelo menos 10 Estados adicionais * Ferramenta online melhorada sobre legislação relativa ao cibercrime e jurisprudência no 24.º mês * Relatórios globais sobre legislação relativa a cibercrime nos 36.º, 48.º e 60.º meses | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | Propostas de lei serão apresentadas ao Parlamento tendo em vista a sua adoção. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Fornecer aconselhamento sobre legislação em conformidade com a Convenção de Budapeste e o Estado de Direito e os direitos humanos, incluindo as normas de proteção de dados (para países prioritários e qualquer outro país à procura de apoio na legislação) | * Visitas de consultoria e workshops nacionais * 60 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Documentar a legislação e jurisprudência numa ferramenta online | * Responsável de projeto * Investigação * CibercrimeWIKI | | |
|  | Organizar reuniões regionais e internacionais com vista à partilha de boas práticas e promoção da harmonização da legislação, bem como do Estado de Direito e as garantias dos direitos humanos. | * 3 workshops internacionais x 3 dias x 30 participantes | | |
|  | Preparar relatório sobre o estado geral da legislação relativa ao cibercrime e apresentar em conferências | * Responsável de projeto * Consultores | | |
|  | Preparar diretrizes para a gestão de riscos relacionados com os direitos humanos e o Estado de Direito no contexto de formação em cibercrime e obtenção de provas eletrónicas | * Estudo de investigação | | |
|  | **Fortalecer a capacidade das autoridades policiais para investigar o cibercrime e participar em cooperação eficaz entre agentes da polícia e também a nível internacional com unidades de combate ao cibercrime na Europa e noutras regiões.** | Indicador:   * Maior número de investigações nacionais e internacionais relativas a cibercrimes e implicando a obtenção de provas eletrónicas, promovidas por autoridades policiais de países prioritários | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto. | Maior capacidade de aplicação da lei fortalecerá a cooperação internacional. Os países prioritários incentivarão outros países a seguir o seu exemplo. |
|  | **Avaliações/análises cibernéticas (iniciais e finais) das competências de aplicação da lei disponíveis em países prioritários** | Indicadores:   * Relatórios de avaliação (análises cibernéticas) de países prioritários disponíveis até ao 15.º mês e de países adicionais até ao 27.º mês * Relatórios de progresso disponíveis relativos a países prioritários até ao 60.º mês | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | As avaliações identificarão os pontos fortes, as lacunas e as necessidades de formação. |
| Atividades |  | *Significa* |  |  |
|  | Organizar visitas aos países para realizar avaliações das competências de aplicação da lei (análises cibernéticas) e preparar relatórios iniciais de situação em relação aos países prioritários | * 15 visitas x 1 consultor e gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) x 6 dias (em conjunto com o resultado 1.1) | | |
|  | Realizar avaliações de acompanhamento/análises cibernéticas para determinar os progressos realizados e outras medidas a tomar em todos os países prioritários. | * 20 visitas x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) x 4 dias * 40 dias de consultoria para estudos teóricos, realização de relatórios e prestação de conselhos | | |
|  | **Unidades especializadas de análise informática forense e de combate ao cibercrime fortalecidas em países prioritários e partilha de experiência com outros países** | Indicadores:   * Estruturas, procedimentos e cooperação interinstitucional melhorados de unidades especializadas em países prioritários * Guias de boas práticas disponíveis e divulgados | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | As unidades especializadas desempenharão um papel essencial no que diz respeito às competências gerais de aplicação da lei. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Reuniões de chefes de unidades de combate ao cibercrime e/ou departamentos de investigação criminal (DIC) para partilha de experiências no âmbito do projeto com outros países | * 3 reuniões x 10 participantes x 3 dias * Participação de países prioritários em grupos de trabalho regionais da INTERPOL (4 reuniões x 10 participantes x 3 dias) * Participação em reuniões anuais da EUROPOL/INTERPOL (4 reuniões x 10 participantes x 3 dias) | | |
|  | Assessoria na criação e desenvolvimento de unidades especializadas de análise informática forense e de combate ao cibercrime (estrutura, normas ISO, boas práticas internacionais e estatísticas de cibercrime e provas eletrónicas com referência às áreas de lacunas identificadas nas avaliações em países prioritários | * 15 visitas/workshops x 4 dias x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) * 30 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Workshops no país e consultoria sobre cooperação interinstitucional | * Em conjunto com a consultoria prestada a unidades de combate a cibercrime | | |
|  | Workshops no país e consultoria sobre a cooperação entre os setores público e privado em 15 países prioritários | * 15 visitas/workshops x 3 dias x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) | | |
|  | **Estratégias de formação em aplicação da lei disponíveis em países prioritários, incluindo acesso a materiais de formação do ECTEG** | Indicadores:   * Estratégias nacionais de formação em aplicação da lei preparadas em países prioritários até ao 24.º mês * Unidades de combate ao cibercrime e instituições de formação têm acesso aos materiais de formação do ECTEG (traduzidos conforme necessário) até ao 24.º mês | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | As estratégias de formação são implementadas e os materiais do ECTEG são utilizados. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Workshop internacional para unidades de combate ao cibercrime e instituições de formação em aplicação da lei em estratégias de formação (nível técnico) e acesso a materiais de formação do ECTEG | * 1 workshop x 30 participantes x 3 dias | | |
|  | Reuniões no país (ao nível técnico e ao nível dos decisores) sobre estratégias de formação cibernética | * 15 *reuniões* e consultoria no país * 30 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | **Pelo menos 600 agentes da polícia com formação em investigações básicas de cibercrime e análise informática forense, bem como em princípios do Estado de Direito relacionados com aquelas.** | Indicadores:   * Pelo menos 600 agentes da polícia de países prioritários e outros países e com formação em pelo menos um curso do ECTEG (atualizado e traduzido conforme necessário). | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | Agentes com formação aplicarão as suas novas competências. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Selecionar formadores de países prioritários e realizar os cursos de formação de formadores | * 2 cursos x 20 formadores x 5 dias | | |
|  | Realizar dois cursos do ECTEG por país prioritário com participantes de outros países | * 20 cursos x 5 dias | | |
|  | Desenvolver guias e ferramentas de formação sobre requisitos de proteção de dados e apoiar os Responsáveis de Proteção de Dados nas repartições centrais nacionais da INTERPOL na realização de workshops de formação | * Investigação para o desenvolvimento de um guia e ferramentas * 10 workshops de formação no país x 3 dias * 30 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Apoiar estágios *ad hoc* e participação em eventos de formação em estados membros da UE | *50 alunos x 8 dias* | | |
|  | **A cooperação policial internacional relativamente ao cibercrime e à obtenção de provas eletrónicas é mais eficaz** | Indicadores:   * Aumento do número de pedidos entre polícias * Maior número de pedidos tramitados por pontos de contacto permanentes | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | A capacidade de cooperar internacionalmente com países prioritários também reforçará a cooperação da polícia com os países europeus e outros países. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Apoiar a criação e o fortalecimento de pontos de contacto permanentes relacionados com o cibercrime e provas eletrónicas | * 3 workshops internacionais para pontos de contacto permanentes x 16 participantes x 3 dias | | |
|  | Workshops conjuntos de formação para unidades de combate ao cibercrime e autoridades centrais para assistência jurídiciária mútua | * 5 workshops internacionais x 48 participantes x 3 dias | | |
|  | Workshops internacionais sobre cooperação com prestadores de serviços de Internet | * Em conjunto com a atividade anterior | | |
|  | Facilitar atividades operacionais conjuntas através de grupos de trabalho regionais | * 10 reuniões regionais x 20 participantes x 3 dias | | |
|  | **Permitir que as autoridades de justiça criminal apliquem a legislação e processos e julguem casos de cibercrime e provas eletrónicas e participem na cooperação internacional** | Indicadores:   * Maior número de processos e casos julgados por cibercrime e com utilização de provas eletrónicas em países prioritários | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto. | A melhoria das competências dos procuradores e juízes em relação ao cibercrime e às provas eletrónicas contribuirá para o estado de direito, incluindo a aplicação da legislação e a cooperação internacional.  Os países prioritários incentivarão outros países a seguir o seu exemplo. |
|  | **Avaliações de competências de justiça criminal disponíveis em países prioritários** | Indicadores:   * Relatórios de situação sobre legislação relativa ao cibercrime em países prioritários disponíveis até ao 15.º mês e em países adicionais até ao 27.º mês * Relatórios de progresso disponíveis relativos a até 15 países no 60.º mês | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | As avaliações prepararão a base para reformas e melhoria das competências da justiça criminal. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Organizar visitas ao país para realizar avaliações sobre a legislação e as competências da justiça criminal em relação ao cibercrime e à obtenção de provas eletrónicas e preparar relatórios iniciais da situação | * (em conjunção com o resultado 1.1) * 20 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Prestar consultoria a países prioritários relativa a sistemas de recolha de estatísticas da justiça criminal e outros métodos para monitorizar o desempenho das competências da justiça criminal em relação ao cibercrime e à obtenção de provas eletrónicas. | * 15 visitas/workshops x 3 dias x 1 consultor + consultor de longa duração * 30 dias de consultoria + consultor de longa duração para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Realizar workshops regionais/internacionais sobre estatísticas da justiça criminal relativos ao cibercrime e ao uso de provas eletrónicas e preparar um estudo de boas práticas sobre este tema para servir de guia nas atividades de formação. | * 2 workshops internacionais x 3 dias x 30 participantes * Estudos teóricos | | |
|  | Realizar avaliações de acompanhamento cibernéticas para determinar os progressos realizados e outras medidas a tomar | * (em conjugação com o resultado 1.1) * 30 dias de consultoria + consultor de longa duração para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | **Instituições de formação judicial em pelo menos 12 países estão a prestar formação relativa a cibercrime e à obtenção de prova eletrónica como parte dos seus programas curriculares regulares e a experiência foi partilhada com outros países** | Indicadores:   * A formação relativa a cibercrime e à obtenção de prova eletrónica é refletida no programa curricular regular de instituições de formação judiciária dos países prioritários * Módulos de formação básicos e avançados disponíveis em países prioritários * Pelo menos 170 formadores qualificados * Até 35 cursos básicos e avançados ministrados e 500 juízes, procuradores e outros profissionais jurídicos e judiciários formados | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | A formação aumentará as competências dos juízes e procuradores e, deste modo, conduzirá a melhores investigações decisões. |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Organizar reuniões com representantes de instituições de formação de países prioritários para partilha de experiências e consensualizar um conceito de formação para procuradores e juízes. | * 1 workshop x 30 participantes x 3 dias | | |
|  | Formar formadores de pelo menos dez países | * 15 workshops de formação de formadores x 5 dias | | |
|  | Desenvolver ou adaptar materiais de formação para módulos básicos e avançados para cada país | * 50 dias de consultoria | | |
|  | Configurar uma funcionalidade online para formação judicial | * Investigação | | |
|  | Apoiar a realização de cursos básicos e avançados em países prioritários com participantes de outros países | * 35 formações x 5 dias de consultoria * Viagens e *per diems* para participantes de outros países | | |
|  | Fornecer apoio com vista a garantir a integração dos módulos de formação nos programas curriculares das instituições de formação | * Reuniões e consultoria no país | | |
|  | Organizar reuniões regionais para partilha de experiências e prestação de conselhos aos países vizinhos | * 5 workshops (1 África, 1 Ásia, 1 Pacífico, 1 América Latina, 1 Caraíbas) x 30 participantes x 3 dias) | | |
|  | **Reforço das instituições e melhoria dos procedimentos para cooperação judiciária internacional relacionada com o cibercrime e obtenção de prova eletrónica em pelo menos 10 países e partilha da experiência com outros países** | Indicadores:   * Propostas de alterações nos procedimentos e regras para a cooperação judiciária em matéria penal em pelo menos 16 países até ao 36.º mês * Pelo menos 64 formandos de entre funcionários responsáveis pela cooperação judiciária internacional * Ferramenta online melhorada para cooperação judiciáriainternacional disponível até ao 15.º mês | Avaliações e análises de progresso realizadas no âmbito do projeto.  Relatórios do projeto. | As propostas de alterações serão adotadas e os responsáveis formados aplicarão as suas competências |
| Atividades |  | *Significa* | | |
|  | Realizar análises e recolher dados sobre o funcionamento do processo de assistência judiciária mútua relacionado com o cibercrime e a obtenção de provas eletrónicas | * Em conjunto com a atividade 1.1.2 e estudo teórico | | |
|  | Prestar consultoria aos países em relação à simplificação de procedimentos para assistência judiciária mútua relacionada com o cibercrime e a obtenção de prova eletrónica | * 10 visitas/workshops x 3 dias x 1 consultor + gestor de projeto/LTA (consultor de longa duração) * 40 dias de consultoria para estudos teóricos e prestação de conselhos | | |
|  | Expandir ferramentas online para facilitar a cooperação judiciária internacional | * Investigação | | |
|  | Prestar formação às autoridades de países prioritários e outros países envolvidos na cooperação judiciária | * 3 workshops x 3 dias x 40 participantes | | |
|  | Organizar reuniões regionais para partilha de experiências e prestação de conselhos aos países vizinhos | * 5 workshops (1 África, 1 Ásia, 1 Pacífico, 1 América Latina, 1 Caraíbas) x 30 participantes x 3 dias) | | |